

**Gerência de Contratação de Serviços
e Soluções Integradas - MS/CS**

**Pregão Eletrônico
Nº 530-H12908**

**Alienação (venda) de 46 (quarenta e seis) imóveis localizados
em Minas Gerais e Goiás**

SUMÁRIO

1	OBJETO	3
2	TIPO DE LICITAÇÃO - REGIME DE CONTRATAÇÃO	25
3	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	25
4	RETIRADA DO EDITAL	25
5	ABERTURA	25
6	CONDIÇÕES DOS IMÓVEIS E DA VISTORIA	26
7	ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	30
8	PROCEDIMENTO DE VISTA DOS AUTOS	31
9	CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES	31
10	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	32
	Erro! Fonte de referência não encontrada.	Erro! Fonte de referência não encontrada.
		Erro! Indicador não definido.
	Erro! Fonte de referência não encontrada.	Erro! Fonte de referência não encontrada.
		Erro! Indicador não definido.
11	ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	32
12	SESSÃO DO PREGÃO	33
15	RECURSOS E CONTRARRAZÕES	38
16	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	39
17	REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO	39
18	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	39
19	PAGAMENTO	40
20	OUTORGA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA	41
19	SANÇÕES	42
20	DISPOSIÇÕES GERAIS	42
23	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO	42

22 ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

43

A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1.219, 23º andar, parte I, Bairro Santo Agostinho, CNPJ/MF nº. 06.981.180/0001-16 e a **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT**, com sede em de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1.219, 23º andar, parte II, Bairro Santo Agostinho, CNPJ/MF nº 06.981.176/0001-58, doravante denominadas VENDEDORAS, por meio Gerência de Contratação de Serviços e Soluções Integradas - MS/CS, torna público que realizará a presente licitação objetivando a alienação dos imóveis abaixo discriminados, na data, hora e local indicados neste edital, em conformidade com as condições do presente instrumento convocatório e em seus respectivos anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a alienação de 46 (quarenta e seis) imóveis, localizados no Estado de Minas Gerais e Goiás, distribuídos em 46 (quarenta e seis) lotes, conforme abaixo descritos:

Imóveis da Cemig Distribuição S.A. - Cemig D:

Lote	Características / Localização	Valor Mínimo (R\$)
01	Imóvel urbano situado na Rua Juiz de Fora, n.º 20, bairro Barro Preto, no município de Belo Horizonte/MG , com área total de 830,80m ² , registrado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, conforme consta na matrícula nº 36.918, Livro 2 RG, no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, pelo valor mínimo de R\$5.781.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), totalizando R\$5.967.000,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais).	R\$5.967.000,00
02	Imóvel urbano constituído pelo lote 03, quadra 08, sem benfeitoria, situado à Rua Padre Osório Braga, Bairro Centro, no município de Betim/MG , com área total real de 4.055,93m ² , registrado em nome da Cemig Distribuição S/A – Cemig D, conforme consta nas matrículas nºs 50.869 e 153.078, ambas do Livro 2RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Betim, pelo valor de R\$2.261.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil reais), mais custos de	R\$2.316.400,00

	<p>lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), totalizando R\$2.316.400,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).</p> <p>OBS 1: As áreas informadas nas referidas matrículas totalizam 4.529,00m². Contudo, área real do imóvel confirmada por meio de levantamento topográfico é de 4.055,00m². OBS 2: Passa sobre o imóvel linha de distribuição eletricamente desativada, que será desmontada até junho/2019 e o custo decorrente das obras serão de responsabilidade da PROMITENTE VENDEDORA.</p>	
03	<p>Imóvel urbano situado na rua Padre Zeferino, nº 747, bairro Centro, no município de Uberaba/MG, com área total de 2.789,47m² e área construída de aproximadamente 190m², registrado em nome de Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, conforme consta na matrícula nº 30.174, no livro 2, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, pelo valor de R\$2.201.990,00 (dois milhões, duzentos e um mil, novecentos e noventa reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel com o valor de R\$54.210,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais), totalizando R\$2.256.200,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).</p> <p>OBS: O prazo de transferência do imóvel para o comprador terá início após a data de transferência do imóvel para a Cemig Distribuição S.A – Cemig D, empresa subsidiária integral da Companhia Energética de Minas Gerais, que será interveniente anuente no contrato de compra e venda.</p>	R\$2.256.200,00
04	<p>Imóvel urbano constituído pelos lotes 8 e 9 da quadra 115, situado na Avenida Doutor Getúlio Vargas, nº 444, bairro Centro, no município de São Lourenço/MG, com área total de 800,00m², registrado em nome da Cemig Distribuição S/A – Cemig D, conforme consta na transcrição nº 6.040, Livro 3 I, fls.57, no Cartório de Registro de Imóveis</p>	R\$2.101.200,00

	<p>de São Lourenço, pelo valor mínimo de R\$2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), totalizando R\$2.101.200,00 (dois milhões, cento e um mil e duzentos reais).</p> <p>OBS: O imóvel está sendo utilizado para funcionamento da agência de atendimento da Cemig no município. Todos os equipamentos e estruturas existentes no imóvel é de propriedade da Cemig e serão migrados pela vendedora para outro imóvel no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda, podendo este prazo ser prorrogado com anuência do comprador. O PROMITENTE COMPRADOR deverá estar ciente e concordar com o prazo de desocupação do imóvel acima, sem quaisquer ônus para a PROMITENTE VENDEDORA.</p>	
05	<p>Imóvel urbano situado na Rua Santos Dumont, nº 88, Bairro Centro, no município de Pouso Alegre/MG, com área total de 436,74m² e área total construída de aproximadamente 287,14m², registrado em nome da Cemig Distribuição S/A – Cemig D, conforme consta na matrícula nº 99.031, Livro 2 RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, pelo valor mínimo de R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), totalizando R\$1.283.900,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil e novecentos reais).</p> <p>OBS 1: O imóvel está sendo utilizado para funcionamento da agência de atendimento da Cemig no município. Todos os equipamentos e estruturas existentes no imóvel é de propriedade da Cemig e serão migrados pela vendedora para outro imóvel no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de</p>	R\$1.283.900,00

	<p>assinatura do contrato de compra e venda, podendo este prazo ser prorrogado com anuência do comprador. OBS 2: A PROMITENTE VENDEDORA possui contrato de compartilhamento com a empresa American Tower de uma área de 1,80m² no imóvel, onde funciona uma estação necessária à prestação de serviços de telecomunicações. O PROMITENTE COMPRADOR deverá estar ciente e concordar com o compartilhamento dos ativos de telecomunicações até dezembro/2019 e com o prazo de desocupação do imóvel acima, sem quaisquer ônus para a PROMITENTE VENDEDORA.</p>	
06	<p>Imóvel urbano situado na Avenida Industrial, nº 1411 - A, Bairro Distrito Industrial, no Município de Governador Valadares/MG, com área total de 13.000,00m² e edificações construídas, tais como, guarita, depósito, almoxarifado e escritório, galpão e uma cobertura de materiais, registrado em nome de Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, conforme consta na matrícula nº 36.831, livro 2-RG, folha 01, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Governador Valadares, pelo valor de R\$1.535.754,50 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos-ITBI do imóvel no valor de R\$35.745,50 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$1.571.500,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais).</p>	R\$1.571.500,00
07	<p>Imóvel urbano, situado na Rodovia Poços de Caldas (BR 459) com Rua Domingos Lamoglia, Bairro Santos Dumont, no município de Itajubá/MG, com área total de 5.000,00m², registrado em nome de Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, conforme consta na matrícula nº 6.947, Livro 1-A, do Cartório de Registro de Imóveis de Itajubá, pelo valor R\$1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e</p>	R\$1.412.000,00

	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI do imóvel no valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), totalizando R\$1.412.000,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil reais).	
08	<p>Imóvel urbano situado na Rua Coronel Antônio Moreira da Costa, nº 200, bairro Centro, no município de Santa Rita do Sapucaí/MG, com área total de 520,27m² e área total construída de aproximadamente 381,00m², registrado em nome da Cemig Distribuição S/A – Cemig D, conforme consta na matrícula nº 11.732, Livro 2 RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, pelo valor mínimo de R\$945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), totalizando R\$972.200,00 (novecentos e setenta e dois mil e duzentos reais).</p> <p>OBS: O imóvel está sendo utilizado para funcionamento da agência de atendimento da Cemig no município. Todos os equipamentos e estruturas existentes no imóvel é de propriedade da Cemig e serão migrados pela vendedora para outro imóvel, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda, podendo este prazo ser prorrogado com anuência do comprador. O PROMITENTE COMPRADOR deverá estar ciente e concordar com o prazo de desocupação do imóvel acima, sem quaisquer ônus para a PROMITENTE VENDEDORA.</p>	R\$972.200,00
09	Imóvel urbano situado no lugar denominado Harmonia, na Rodovia Deputado Humberto de Almeida, s/n, bairro Recanto da Harmonia, no Município de Passos/MG , com área total de 7.203,18m ² e área construída de aproximadamente 814,75 m ² , registrado em nome da Cemig Distribuição S/A – Cemig D, conforme consta na matrícula nº 42.522, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Passos, pelo valor mínimo de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), mais	R\$619.200,00

	<p>custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), totalizando R\$619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos reais).</p> <p>OBS: O imóvel possui uma área de servidão de 898,66m² da Linha de Distribuição Cássia 1-Passos 1, de 138 kV, que será averbada na matrícula nº 42.522, em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.</p>	
10	<p>Imóvel urbano situado na Rua Joaquim Alves Vilela, nº 148, bairro Centro, no município de Nepomuceno/MG, com área total de 481,00m² e área construída de aproximadamente 132,00m², registrado em nome da Cemig Distribuição S/A – Cemig D, conforme consta na matrícula nº 7.366, Livro 2 RG, fls. 66, , no Cartório de Registro de Imóveis de Nepomuceno, pelo valor mínimo de R\$401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), totalizando R\$415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais).</p> <p>OBS: O imóvel possui uma torre de VHF desativada, cujo custo com desmontagem foi deduzido do valor do imóvel. A desmontagem e remoção ficarão a cargo exclusivamente do comprador, ficando a Cemig totalmente isenta de qualquer responsabilidade relativa à retirada da torre de telecomunicação.</p>	R\$415.200,00
11	<p>Imóvel urbano situado na Avenida Paraguai, em frente ao nº 507, bairro São José, no município de Pará de Minas/MG, com área de 1.650,00m², registrado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, conforme consta na matrícula nº 61.901, Livro 2 RG, ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis Pará de Minas, pelo valor de R\$474.469,49 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do</p>	R\$490.700,00

	imóvel com o valor de R\$16.230,51 (dezesesseis mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$490.700,00 (quatrocentos e noventa mil e setecentos reais).	
12	<p>Imóvel urbano, composto pelos lotes 02, 03 e 04 da quadra 82, situado à Rua Eduardo Prado, no bairro Gutierrez, no município de Belo Horizonte/MG, com área total de 1.380,00m², registrado em nome de Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, conforme consta nas matrículas de nºs 142.218, 142.219 e 142.220, livro 2, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, pelo valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel com o valor de R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), totalizando R\$519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais).</p> <p>OBS 1: O imóvel possui uma área de servidão de 925,50m², que onera o lote 02 em 232,40 m², o lote 03 em 252,00 m² e o lote 04 em 441,10m², sendo que a área total será averbada nas referidas matrículas no momento da transferência, em favor da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D. OBS 2: Os lotes 02 e 03 não possuem acesso, sendo o valor do imóvel depreciado.</p>	R\$519.500,00
13	Imóvel urbano situado na Avenida Delfim Moreira, bairro Parque Boa Esperança, no município de Santa Luzia/MG , composto pelos lotes 03 e 04 da quadra 31, com área total de 3.158,76m ² , registrado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, conforme consta nas matrículas nºs 43.173 e 42.699, ambas do livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, pelo valor de R\$ 528.176,95 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) mais custos de lavratura da escritura, registro e certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$ 22.523,34 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 550.700,00 (quinhentos e cinquenta mil e setecentos reais).	R\$ 550.700,00

	OBS: O imóvel possui uma área de servidão total de 746,59m², que onera o lote 03 em 1,76m² e o lote 04 em 744,83m², que será averbada nas matrículas nºs 43.173 e 42.699 em favor da Cemig D no momento da transferência.	
14	Imóvel urbano, situado na Avenida Wagner Lemos Machado, s/n, bairro Açude, no município de Itajubá/MG , com área total de 2.266,00m ² , registrado em nome de Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, conforme consta na matrícula nº 9.486, Livro 1-A, do Cartório de Registro de Imóveis de Itajubá, pelo valor R\$436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI do imóvel no valor de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais), totalizando R\$448.300,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).	R\$448.300,00
15	Imóvel urbano situado na rua Turmalina, nº 78, Bairro Areão, no município de Itabira/MG , com área total de 550,72m ² , registrado em nome de Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, conforme consta na matrícula nº 1.861, Livro 2RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira, pelo valor de R\$350.300,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI do imóvel no valor de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), totalizando R\$363.500,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).	R\$363.500,00
16	Imóvel urbano denominado “Cachoeirinha”, situado na BR-267, no município de Machado/MG , com área total de 15.344,63m ² , registrado em nome de Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, conforme consta na matrícula nº 20.281, Livro 2 RG, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Machado, pelo valor mínimo de R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens	R\$269.050,00

	<p>Imóveis Inter Vivos - ITBI do imóvel no valor de R\$11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), totalizando R\$269.050,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais).</p> <p>OBS: O imóvel possui uma área de servidão de 9.542,45m² de Linha de Distribuição, que será averbada na matrícula, em favor da Cemig D, no momento da transferência do imóvel.</p>	
17	<p>Um terreno urbano, localizado na rua Dona Ana, 89 (Antiga Rua Delfim Moreira), bairro Centro, no município de Bicas/MG, com área total de 615,00m², registrado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, conforme consta na matrícula nº 6.999, Livro 2T, Fls. 118, no Cartório de Registro de Imóveis de Bicas, pelo valor de em R\$214.690,50 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI do imóvel no valor de R\$10.209,50 (dez mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).</p>	R\$224.900,00
18	<p>Imóvel urbano situado na Rua Olímpio Tristão, nº 189, Bairro Centro, no município de Conceição das Alagoas/MG, com área total de 400,00m² e área construída de aproximadamente 137,25m², registrado em nome de Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, conforme consta na matrícula nº 2.143, livro 2G, no Cartório de Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, pelo valor de R\$146.893,50 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI do imóvel no valor de R\$7.906,50 (sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).</p>	R\$154.800,00
19	<p>Imóvel urbano situado na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 37, Bairro Centro,</p>	R\$153.700,00

	<p>no município de Centralina/MG, com área total de 687,00m² e área construída de aproximadamente 163,27m², registrado em nome de Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, conforme consta na matrícula nº 11.301, livro 2 RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Canápolis, pelo valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI do imóvel no valor de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), totalizando R\$153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais).</p>	
20	<p>Imóvel urbano situado na Avenida Coronel José Teófilo Carneiro, nº 2780, São José, no Município de Uberlândia/MG, com área total de 45.463,98m², registrado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, conforme consta nas matrículas 56.380 e 58.584, Livro 2 RG, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, pelo valor mínimo de R\$6.653.150,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$145.580,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais), totalizando R\$6.798.730,00 (seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta reais).</p>	R\$6.798.730,00
21	<p>Imóvel urbano situado na Rua Lúcio Mendes, nº 52, Centro, no Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG, com área total de 560,00m², registrado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, conforme consta na matrícula 19.705, Livro 2 RG, Fl.01, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG, pelo valor mínimo de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI do imóvel no valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), totalizando R\$639.500,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).</p>	R\$639.500,00

	<p>OBS: O imóvel está sendo utilizado para funcionamento da agência de atendimento da Cemig no município. Todos os equipamentos e estruturas existentes no imóvel é de propriedade da Cemig e serão migrados pela vendedora para outro imóvel, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda, podendo este prazo ser prorrogado com anuência do comprador. O PROMITENTE COMPRADOR deverá estar ciente e concordar com o prazo de desocupação do imóvel acima, sem quaisquer ônus para a PROMITENTE VENDEDORA.</p>	
--	--	--

Imóveis da Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT:

Lote	Características / Localização	Valor Mínimo (R\$)
22	<p>Imóvel rural constituído pelo lote 17, situado na Fazenda Curral do Meio, município de Montes Claros/MG, com área total de 46,3765ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 33.007, Livro 02, 1-BJ, fls. 141, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Montes Claros, pelo valor de R\$ 203.900,00 (duzentos e três mil e novecentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), totalizando R\$215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais).</p> <p><u>OBS.1: O imóvel possui servidão de passagem com área de 0,1309ha;</u> <u>OBS.2: O imóvel possui Área de Reserva Legal de 9,8556ha, já averbada na Av. 03 da matrícula 32.996.</u></p>	R\$215.400,00
23	<p>Imóvel rural constituído pelo lote 21, situado na Fazenda Curral do Meio, município de Montes Claros/MG, com área total de 49,8038ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 33.011, Livro 02, 1-BJ, fls. 143, no 1º Cartório de Registro de Imóveis</p>	R\$ 230.950,00

	<p>de Montes Claros, pelo valor de R\$ 218.450,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 230.950,00 (duzentos e trinta mil e novecentos e cinquenta reais).</p> <p>OBS.1: O imóvel possui servidão de passagem com área de 0,1309ha; OBS.2: O imóvel possui Área de Reserva Legal de 9,8556ha, já averbada na Av. 03 da matrícula 32.996.</p>	
<p>24</p>	<p>Imóvel rural, constituído pela gleba 06, situado no lugar denominado “Minhoqueiro”, município de Itutinga/MG, com área total de 83,89,13ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 8.793, Livro 02-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Itumirim, pelo valor de R\$ 468.850,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), totalizando R\$ 485.050,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cinquenta reais).</p> <p>OBS.1: Dentro do perímetro desse imóvel existe uma faixa de servidão de LT ADIT 01 – 345kV, com área total de 40.670,05m²; OBS.2: Dentro do perímetro desse imóvel existe uma faixa de servidão de LT ADIT 02 – 345kV, com área total de 40.514,01m²; OBS.3: Dentro do perímetro desse imóvel existe uma faixa de servidão de LT FUIT 01 – 345kV, com área total de 39.330,73m²; OBS.4: Dentro do perímetro desse imóvel existe uma faixa de servidão de LT FUIT 02 – 345kV, com área total de 27.208,62m²; OBS.5: dentro do perímetro desse imóvel existe uma faixa de servidão de LT ITJF – 345kV, com área total de 19.568,14m², as quais deverão ser mantidas em favor dos respectivos titulares das linhas.</p>	<p>R\$ 485.050,00</p>

25	<p>Imóvel rural, constituído pela gleba 07, situado no lugar denominado “Minhoqueiro”, município de Itutinga/MG, com área total de 32,2477ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 6.407, Livro 02-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Itumirim, pelo valor total de R\$ 224.450,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 234.950,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).</p> <p>OBS.1: Dentro do perímetro desse imóvel existe uma faixa de servidão de LT ITJF – 345kV, com área total de 20.583,57m², a qual deverá ser mantida em favor do titular da linha; OBS.2: Dentro do perímetro desse imóvel existe uma Área de Reserva Legal com área de 7,44ha, a qual deverá ser preservada pelo adquirente.</p>	R\$ 234.950,00
26	<p>Imóvel rural, constituído pela gleba 01, situado no lugar denominado “Minhoqueiro”, município de Itutinga/MG, com área total de 02,9735ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 10.801, Livro 02-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Itumirim, pelo valor de R\$ 157.520,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), totalizando R\$ 165.720,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).</p> <p>OBS.1: Dentro do perímetro desse imóvel encontra-se uma faixa de servidão da linha de transmissão LT1 e LT2 Itutinga – Camargos 138kV, com uma área de 5.282,9m²; OBS.2: Dentro deste perímetro encontra-se uma faixa de servidão da linha de transmissão Itutinga – Juiz de Fora 345kV, com uma área de 7.127,6m². O adquirente deverá</p>	R\$ 165.720,00

	manter as servidões em favor da Cemig e formalizá-las por meio da lavratura da escritura pública de constituição de servidão gratuita com posterior registro, à margem da matrícula do imóvel.	
27	<p>Imóvel rural, situado no lugar denominado Fazenda Cambuita, no município de Piau/MG, com área total de 41,32,80ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 8452, Livro 02-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Novo, pelo valor de R\$ 613.150,00 (seiscentos e treze mil, cento e cinquenta reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 632.550,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).</p> <p>OBS.1: Dentro do perímetro desse imóvel encontra-se uma faixa de servidão de linha de transmissão, com área de 3,2743ha; OBS.2: Dentro do perímetro desse imóvel encontra-se uma faixa de servidão de estrada de acesso de passagem, com área de 0,1368ha. O adquirente deverá manter as servidões em favor da Cemig e formalizá-las por meio da lavratura da escritura pública de constituição de servidão gratuita com posterior registro, à margem da matrícula do imóvel.</p>	R\$ 632.550,00
28	<p>Imóvel rural, constituído pela gleba 3, situado na Fazenda Veadinho, lugar denominado “Funil”, no município de Uberlândia/MG, com área total de 38,6729ha, registrado em nome de Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 194.211, Livro 2 RG, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia, pelo valor de R\$ 764.200,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 786.850,00 (setecentos e</p>	R\$ 786.850,00

	<p>oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).</p> <p>OBS.1: O prazo de transferência do imóvel para o comprador terá início após a data de transferência do imóvel para a Cemig Geração e Transferência – Cemig GT, empresa subsidiária integral da Companhia Energética de Minas Gerais, que será interveniente anuente no contrato de compra e venda. OBS.2: O imóvel possui uma área de servidão total de 1,5714ha que será averbada na matrícula nº 194.211, em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.</p>	
29	<p>Imóvel rural, próximo à UHE Cajuru, no lugar denominado Ribeiros, Calhau, Ermo ou Fialhos, situado no município de Carmo do Cajuru/MG, com área total de 10,7455ha, registrado em nome de Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 17.917, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Carmo do Cajuru, pelo valor de R\$ 714.059,66 (setecentos e quatorze mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 735.859,66 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).</p> <p>OBS.: O imóvel possui uma área de servidão de 3.338,00m² que será averbada na matrícula nº 17.917, em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.</p>	R\$ 735.859,66
30	<p>Imóvel urbano constituído pelo lote 01 da quadra 08, situado na rua Itumirim, nº 01, Vila Residencial, município de Itutinga/MG, com área total de 4.631,70m², registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 6.449, Livro 02, Ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis de Itumirim/MG, pelo valor de R\$ 294.618,35 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de</p>	R\$ 306.618,35

	Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), totalizando R\$ 306.618,35 (trezentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). OBS: O imóvel possui edificação com área total construída de 460,78m², referente a um clube.	
31	Imóvel urbano constituído pelo lote 02 da quadra 08, situado na Rua Ribeirão Vermelho, nº 10, Vila Residencial, no município de Itutinga/MG , com área total de 2.764,30m ² , registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 6.450, Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis de Itumirim/MG, pelo valor total de R\$348.200,54 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos reais e cinquenta e quatro centavos), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando R\$ 361.200,54 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos reais e cinquenta e quatro centavos). OBS.: O imóvel possui edificação com área total construída de 489,55m² referente a uma escola.	R\$ 361.200,54
32	Imóvel urbano situado na Rua 12, nº 41, Quadra 10, Setor Cemig, Município de São Simão/GO , com área total de 662,24m ² e área construída de 193,26m ² , registrado em nome de Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 2.098, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de São Simão, pelo valor de R\$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil e novecentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalizando R\$139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais).	R\$139.300,00
33	Imóvel urbano situado na Rua 14, nº 24, Quadra 08, Setor Cemig, no município de São Simão/GO , com área total de 670,00m ² e área construída de 151,39m ² , registrado em nome de Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme	R\$ 141.800,00

	consta na matrícula nº 2.122, livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de São Simão, pelo valor de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais).	
34	Imóveis urbanos, denominados glebas I e II, situados na Rua Doze A, s/n, Setor Residencial Cemig, no município de São Simão/GO , sendo a Gleba I com área de 07,1843ha e a Gleba II com área de 0,8884ha, registrados em nome de Cemig Geração e Transmissão S/A – Cemig GT, conforme matrículas nºs 3.382 e 3.383, respectivamente, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Simão/GO, pelo valor total de R\$181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) mais custos de lavratura da escritura publica, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), totalizando R\$192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais). OBS.: O imóvel foi declarado como parte integrante das áreas de Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental, conforme Lei Complementar Municipal 01/2008, de 08/12/2008.	R\$192.400,00
35	Imóvel urbano, denominado gleba III, situado na Avenida Rio de Janeiro, s/n, Setor Residencial Cemig, no município de São Simão/GO , com área de 03,1348ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 3.384, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Simão/GO, pelo valor de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais) mais custos de lavratura da escritura publica, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), totalizando R\$82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais). OBS.: O imóvel foi declarado como parte integrante das áreas de	R\$82.300,00

	Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental, conforme Lei Complementar Municipal 01/2008, de 08/12/2008.	
36	<p>Imóvel rural constituído pelo lote 31, situado na Fazenda Curral do Meio, município de Montes Claros/MG, com área total de 213,5743ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 33.020, Livro 02, 2-BJ, fls. 220, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Montes Claros, pelo valor de R\$ 870.050,00 (oitocentos e setenta mil e cinquenta reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R\$ 900.050,00 (novecentos mil e cinquenta reais).</p>	R\$ 900.050,00
37	<p>Imóvel rural constituído pelos lotes 13, 14, 16 e 25, situado na Fazenda Curral do Meio, município de Montes Claros/MG, com área total de 173,49ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta nas matrículas nºs 33.003, Livro 02, 1-BJ, fls. 139; 33.004, livro 02, 2 BJ, fls. 212; 33.006, livro 02, 2BJ, fls. 213 e 33.015, livro 02, 1BJ, fls. 145, todas no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Montes Claros, pelo valor de R\$715.250,00 (setecentos e quinze mil e duzentos e cinquenta reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 740.650,00 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais).</p> <p>OBS.1: O lote 13 possui servidão de passagem com área de 0,4122ha e Área de Reserva Legal de 7,9505ha, já averbada na Av.03 da matrícula 32.997; OBS.2: O lote 14 possui Área de Reserva Legal de 8,7227ha, já averbada na Av. 03 da matrícula 32.996; OBS.3: O lote 16 possui Área de Reserva Legal de 8,2732ha, já averbada na Av. 03 da matrícula 32.997; OBS.4: O lote 25 possui Área de Reserva Legal de</p>	R\$ 740.650,00

	10,9515ha, já averbada na Av. 02 da matrícula 32.993.	
38	<p>Imóvel rural constituído pelo lote 23, situado na Fazenda Rio Preto, município de Francisco Dumont/MG, com área total de 59,8561ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 11.749, Livro 02 RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva, pelo valor de R\$ 197.450,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), totalizando R\$206.750,00 (duzentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais).</p> <p>OBS.: O imóvel possui Área de Reserva Legal de 31,4772ha, conforme AV.05-10.542.</p>	R\$206.750,00
39	<p>Imóvel rural constituído pelo lote 31, situado na Fazenda Rio Preto, município de Francisco Dumont/MG, com área total de 41,1869ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 11.757, Livro 02 RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva, pelo valor de R\$ 144.450,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando R\$152.450,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).</p> <p>OBS.: O imóvel possui Área de Reserva Legal de 21,7336ha, conforme AV.05-10.542.</p>	R\$ 152.450,00
40	<p>Imóvel rural constituído pelo lote 34, situado na Fazenda Rio Preto, município de Francisco Dumont/MG, com área total de 40,3017ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 11.760, Livro 02 RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva, pelo valor de R\$ 141.950,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), mais custos de lavratura da escritura,</p>	R\$149.850,00

	registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), totalizando R\$149.850,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). OBS.: O imóvel possui Área de Reserva Legal de 21,1939ha, conforme AV.05-10.542.	
41	Imóvel rural constituído pelo lote 04, situado na Fazenda Camargo Benquerer, município de Cristália/MG , com área total de 53,6212ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 3.716, Livro 02-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol, pelo valor de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). OBS.: O imóvel possui Área de Reserva Legal averbada como forma de compensação e em sua devida proporção na Matrícula 3728, livro 2-RG.	R\$40.800,00
42	Imóvel rural constituído pelo lote 05, situado na Fazenda Camargo Benquerer, município de Cristália/MG , com área total de 32,7369ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 3.717, Livro 02-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol, pelo valor de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais). OBS.: O imóvel possui Área de Reserva Legal averbada como forma de compensação e em sua devida proporção na Matrícula 3728, livro 2-RG.	R\$ 27.100,00
43	Imóvel rural constituído pelo lote 16, situado na Fazenda Camargo Benquerer,	R\$ 33.400,00

	<p>município de Cristália/MG, com área total de 42,3643ha, registrado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 3.729, Livro 02-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol, pelo valor total de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). OBS.: O imóvel possui Área de Reserva Legal averbada como forma de compensação e em sua devida proporção na Matrícula 3728, livro 2-RG.</p>	
44	<p>Imóvel rural, situado no lugar denominado lote 15 da Fazenda Bela Vista, no município de Botumirim/MG, com área total registrada de 39,8620ha e área real avaliada de 41,6022ha, registrado em nome de Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta na matrícula nº 2.836, Livro 2 RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol, pelo valor R\$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), totalizando R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais). OBS.: O imóvel possui Área de Reserva Legal de 11,4156ha já averbada na Av.03 da matrícula 2659.</p>	R\$ 39.400,00
45	<p>Imóvel rural, situado no lugar denominado Fazenda Bela Vista, constituído pelos lotes 19, 23, 29, 30, 31 e 32, no município de Botumirim/MG, com área total registrada de 348,7605ha e área real avaliada de 360,0670ha, registrado em nome de Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta nas matrículas nº 2.837, 2.838, 2.839, 2.840, 2.841 e 2.842, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol, pelo valor de R\$ 305.750,00 (trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter</p>	R\$ 329.600,00

	<p>Vivos - ITBI no valor de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 329.600,00 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos reais).</p> <p>OBS.1: O lote 19 possui Área de Reserva Legal de 14,3496ha; OBS.2: O lote 23 possui Área de Reserva Legal de 14,4176ha; OBS.3: O lote 29 possui Área de Reserva Legal de 14,9157ha; OBS.4: O lote 30 possui Área de Reserva Legal de 27,7499ha; OBS.5.: O lote 31 possui Área de Reserva Legal de 14,2498ha; OBS.6: O lote 32 possui Área de Reserva Legal de 14,2004ha. Todas as referidas Áreas de Reserva Legal estão averbadas na Av. 3 da matrícula 2.659.</p>	
<p>46</p>	<p>Imóvel rural, situado no lugar denominado Fazenda Bela Vista, constituído pelos lotes 38A, 39A, 40, 42, 44, 48, 49, 50, 51, 52, no município de Botumirim/MG, com área total registrada de 514,4693ha e área real avaliada de 500,7715ha, registrado em nome de Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, conforme consta nas matrículas nº 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852 e 2853, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol, pelo valor de R\$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais) mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais), totalizando R\$ 464.450,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).</p> <p>OBS.1: O lote 38A possui Área de Reserva Legal de 12,1591ha; OBS.2: O lote 39A possui Área de Reserva Legal de 13,0781ha; OBS.3: O lote 40 possui Área de Reserva Legal de 14,8173ha; OBS.4: O lote 42 possui Área de Reserva Legal de 17,4162ha; OBS.5.: O lote 44 possui Área de Reserva Legal de 12,6697ha; OBS.6: O lote 48 possui Área de Reserva Legal de 14,3959ha. OBS.7: O lote 49 possui Área de Reserva Legal de 21,0064ha. OBS.8: O lote 50 possui Área de Reserva Legal</p>	<p>R\$ 464.450,00</p>

	de 14,2820ha. OBS.9: O lote 51 possui Área de Reserva Legal de 13,6882ha. OBS.10: O lote 52 possui Área de Reserva Legal de 13,7598ha. Todas as referidas Áreas de Reserva Legal estão averbadas na Av. 3 da matrícula 2659.	
--	---	--

Observações:

- a) Os valores mínimos dos imóveis, a partir dos quais serão consideradas as propostas, foram definidos através de laudo de avaliação mercadológico, acrescidos das despesas de transferência, tais como lavratura da escritura, registro e pagamento de ITBI. Neste caso, a VENDEDORA tomará as providências necessárias para realizar a transferência dos imóveis vendidos, se responsabilizando pelo pagamento destas despesas.
- b) Os valores das despesas de que trata o item anterior constituem meras estimativas e a VENDEDORA não se responsabilizará por eventuais diferenças cobradas pelos órgãos responsáveis no ato de lavratura, registro de escritura ou pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, as quais serão pagas pelo adquirente à VENDEDORA antes da lavratura da escritura pública de compra e venda.

2. TIPO DE LICITAÇÃO - REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR PREÇO.

3. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

3.1. Os trabalhos serão conduzidos por empregados da CEMIG designados através do Ato Administrativo ou o que suceder, publicado no Portal de Compras da Cemig.

4. RETIRADA DO EDITAL

4.1. O edital de licitação poderá ser obtido gratuitamente por meio do endereço eletrônico <http://compras.cemig.com.br> - Portal Eletrônico de Compras da CEMIG.

5. ABERTURA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste edital.

5.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame:

- **Prazo para Envio de Propostas:** até às 09:30 horas do dia 23/01/2019.
- **Data da realização do Pregão:** 23/01/2019.
- **Horário de abertura da sessão pública:** 10:00horas.

6. CONDIÇÕES DOS IMÓVEIS E DA VISTORIA

6.1. Os imóveis serão alienados nas condições em que se encontram, “ad corpus”, sendo as áreas mencionadas meramente enunciativas, não podendo ser imputadas à VENDEDORA quaisquer responsabilidades pela exatidão ou inexatidão das mesmas, bem como por invasões existentes, ficando a cargo do comprador as providências necessárias. O proponente deverá ter pleno e expresso conhecimento do acima citado. Para tanto, poderá vistoriar os imóveis.

6.2. Para vistoria dos imóveis, o proponente deverá entrar em contato, por meio dos telefones abaixo:

Contato para Vistoria	Telefones
Carina Aguiar / Marcela Bento	(31) 3506-7341 / 3506-7546

6.3. Na elaboração dos laudos de avaliação dos imóveis, foram considerados o valor do terreno e o valor das benfeitorias existentes, se houver.

6.4. O proponente deverá estar ciente de que as áreas do imóvel constante do Lote 02, informadas nas referidas matrículas totalizam 4.529,00m². Contudo, área real do imóvel confirmada por meio de levantamento topográfico é de 4.055,00m². OBS 2: Passa sobre o imóvel linha de distribuição eletricamente desativada, que será desmontada até junho/2019 e o custo decorrente das obras serão de responsabilidade da PROMITENTE VENDEDORA.

6.5. O proponente deverá estar ciente de que o prazo de transferência do imóvel constante do Lote 03, para o comprador terá início após a data de transferência do imóvel para a Cemig Distribuição S.A – Cemig D, empresa subsidiária integral da Companhia Energética de Minas Gerais, que será interveniente anuente no contrato de compra e venda.

6.6. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 04, está sendo utilizado para funcionamento da agência de atendimento da Cemig no município. Todos os equipamentos e estruturas existentes no imóvel é de propriedade da Cemig e serão migrados pela vendedora para outro imóvel no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda, podendo este prazo ser prorrogado com anuência do comprador. O PROMITENTE COMPRADOR deverá estar ciente e concordar com o prazo de desocupação do imóvel acima, sem quaisquer ônus para a PROMITENTE VENDEDORA.

6.7. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 05, está sendo utilizado para funcionamento da agência de atendimento da Cemig no município. Todos os equipamentos e estruturas existentes no imóvel é de propriedade da Cemig e serão migrados pela vendedora para outro imóvel no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda, podendo este prazo ser prorrogado com anuência do comprador. A PROMITENTE VENDEDORA possui contrato de compartilhamento com a empresa American Tower de uma área de 1,80m² no imóvel, onde funciona uma estação necessária à prestação de serviços de telecomunicações. O PROMITENTE COMPRADOR deverá estar ciente e concordar com o compartilhamento

dos ativos de telecomunicações até dezembro/2019 e com o prazo de desocupação do imóvel informado acima, sem quaisquer ônus para a PROMITENTE VENDEDORA.

- 6.8. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 08, está sendo utilizado para funcionamento da agência de atendimento da Cemig no município. Todos os equipamentos e estruturas existentes no imóvel é de propriedade da Cemig e serão migrados pela vendedora para outro imóvel, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda, podendo este prazo ser prorrogado com anuência do comprador. O PROMITENTE COMPRADOR deverá estar ciente e concordar com o prazo de desocupação do imóvel informado acima, sem quaisquer ônus para a PROMITENTE VENDEDORA.
- 6.9. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 09, possui uma área de servidão de 898,66m² da Linha de Distribuição Cássia 1-Passos 1, de 138 kV, que será averbada na matrícula nº 42.522, em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.
- 6.10. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 10, o imóvel possui uma torre de VHF desativada, cujo custo com desmontagem foi deduzido do valor do imóvel. A desmontagem e remoção ficarão a cargo exclusivamente do comprador, ficando a Cemig totalmente isenta de qualquer responsabilidade relativa à retirada da torre de telecomunicação. O PROMITENTE COMPRADOR deverá estar ciente e concordar com o prazo de desocupação do imóvel acima, sem quaisquer ônus para a PROMITENTE VENDEDORA.
- 6.11. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 12, possui uma área de servidão de 925,50m², que onera o lote 02 em 232,40 m², o lote 03 em 252,00 m² e o lote 04 em 441,10m², sendo que a área total será averbada nas referidas matrículas no momento da transferência, em favor da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D. OBS 2: Os lotes 02 e 03 não possuem acesso, sendo o valor do imóvel depreciado.
- 6.12. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 13, possui uma área de servidão total de 746,59m², que onera o lote 03 em 1,76m² e o lote 04 em 744,83m², que será averbada nas matrículas nºs 43.173 e 42.699 em favor da Cemig D no momento da transferência.
- 6.13. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 16, possui uma área de servidão de 9.542,45m² de Linha de Distribuição, que será averbada na matrícula, em favor da Cemig D, no momento da transferência do imóvel.
- 6.14. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 21, está sendo utilizado para funcionamento da agência de atendimento da Cemig no município. Todos os equipamentos e estruturas existentes no imóvel é de propriedade da Cemig e serão migrados pela vendedora para outro imóvel, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda, podendo este prazo ser prorrogado com anuência do comprador. O PROMITENTE COMPRADOR deverá estar ciente e concordar com o prazo de desocupação do imóvel acima, sem quaisquer ônus para a PROMITENTE VENDEDORA.
- 6.15. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 22, possui servidão de passagem com área de 0,1309ha; OBS.2: O imóvel possui Área de Reserva Legal de 9,8556ha, já averbada na Av. 03 da matrícula 32.996.

- 6.16. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 23, possui servidão de passagem com área de 0,1309ha; OBS.2: O imóvel possui Área de Reserva Legal de 9,8556ha, já averbada na Av. 03 da matrícula 32.996.
- 6.17. O proponente deverá estar ciente de que dentro do perímetro do imóvel constante do Lote 24, existe uma faixa de servidão de LT ADIT 01 – 345kV, com área total de 40.670,05m²; Dentro do perímetro desse imóvel existe uma faixa de servidão de LT ADIT 02 – 345kV, com área total de 40.514,01m²; Dentro do perímetro desse imóvel existe uma faixa de servidão de LT FUIT 01 – 345kV, com área total de 39.330,73m²; Dentro do perímetro desse imóvel existe uma faixa de servidão de LT FUIT 02 – 345kV, com área total de 27.208,62m²; Dentro do perímetro desse imóvel existe uma faixa de servidão de LT ITJF – 345kV, com área total de 19.568,14m², as quais deverão ser mantidas em favor dos respectivos titulares das linhas.
- 6.18. O proponente deverá estar ciente de que dentro do perímetro do imóvel constante do Lote 25, existe uma faixa de servidão de LT ITJF – 345kV, com área total de 20.583,57m², a qual deverá ser mantida em favor do titular da linha; OBS.2: Dentro do perímetro desse imóvel existe uma Área de Reserva Legal com área de 7,44ha, a qual deverá ser preservada pelo adquirente.
- 6.19. O proponente deverá estar ciente de que dentro do perímetro do imóvel constante do Lote 26, encontra-se uma faixa de servidão da linha de transmissão LT1 e LT2 Itutinga – Camargos 138kV, com uma área de 5.282,9m²; OBS.2: Dentro deste perímetro encontra-se uma faixa de servidão da linha de transmissão Itutinga – Juiz de Fora 345kV, com uma área de 7.127,6m². O adquirente deverá manter as servidões em favor da Cemig e formalizá-las por meio da lavratura da escritura pública de constituição de servidão gratuita com posterior registro, à margem da matrícula do imóvel.
- 6.20. O proponente deverá estar ciente de que dentro do perímetro do imóvel constante do Lote 27, encontra-se uma faixa de servidão de linha de transmissão, com área de 3,2743ha; OBS.2: Dentro do perímetro desse imóvel encontra-se uma faixa de servidão de estrada de acesso de passagem, com área de 0,1368ha. O adquirente deverá manter as servidões em favor da Cemig e formalizá-las por meio da lavratura da escritura pública de constituição de servidão gratuita com posterior registro, à margem da matrícula do imóvel.
- 6.21. O proponente deverá estar ciente de que o prazo de transferência do imóvel constante do Lote 28, para o comprador terá início após a data de transferência do imóvel para a Cemig Geração e Transferência – Cemig GT, empresa subsidiária integral da Companhia Energética de Minas Gerais, que será interveniente anuente no contrato de compra e venda. OBS.2: O imóvel possui uma área de servidão total de 1,5714ha que será averbada na matrícula nº 194.211, em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.
- 6.22. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 29, possui uma área de servidão de 3.338,00m² que será averbada na matrícula nº 17.917, em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.
- 6.23. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 30, possui edificação com área total construída de 460,78m², referente a um clube.
- 6.24. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 31, possui edificação com área total construída de 489,55m² referente a uma escola.

- 6.25. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 34, foi declarado como parte integrante das áreas de Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental, conforme Lei Complementar Municipal 01/2008, de 08/12/2008.
- 6.26. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 35, foi declarado como parte integrante das áreas de Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental, conforme Lei Complementar Municipal 01/2008, de 08/12/2008.
- 6.27. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel denominado lote 13 constante do Lote 37, possui servidão de passagem com área de 0,4122ha e Área de Reserva Legal de 7,9505ha, já averbada na Av.03 da matrícula 32.997; OBS.2: O lote 14 possui Área de Reserva Legal de 8,7227ha, já averbada na Av. 03 da matrícula 32.996; OBS.3: O lote 16 possui Área de Reserva Legal de 8,2732ha, já averbada na Av. 03 da matrícula 32.997; OBS.4: O lote 25 possui Área de Reserva Legal de 10,9515ha, já averbada na Av. 02 da matrícula 32.993.
- 6.28. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 38, possui Área de Reserva Legal de 31,4772ha, conforme AV.05-10.542.
- 6.29. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 39, possui Área de Reserva Legal de 21,7336ha, conforme AV.05-10.542.
- 6.30. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 40, possui Área de Reserva Legal de 21,1939ha, conforme AV.05-10.542.
- 6.31. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 41, possui Área de Reserva Legal averbada como forma de compensação e em sua devida proporção na Matrícula 3728, livro 2-RG.
- 6.32. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 42, possui Área de Reserva Legal averbada como forma de compensação e em sua devida proporção na Matrícula 3728, livro 2-RG.
- 6.33. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 43, possui Área de Reserva Legal averbada como forma de compensação e em sua devida proporção na Matrícula 3728, livro 2-RG.
- 6.34. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel constante do Lote 44, possui Área de Reserva Legal de 11,4156ha já averbada na Av.03 da matrícula 2659.
- 6.35. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel denominado lote 19 constante do Lote 45, possui Área de Reserva Legal de 14,3496ha; OBS.2: O lote 23 possui Área de Reserva Legal de 14,4176ha; OBS.3: O lote 29 possui Área de Reserva Legal de 14,9157ha; OBS.4: O lote 30 possui Área de Reserva Legal de 27,7499ha; OBS.5.: O lote 31 possui Área de Reserva Legal de 14,2498ha; OBS.6: O lote 32 possui Área de Reserva Legal de 14,2004ha. Todas as referidas Áreas de Reserva Legal estão averbadas na Av. 3 da matrícula 2.659.
- 6.36. O proponente deverá estar ciente de que o imóvel denominado lote 38A constante do Lote 46, possui Área de Reserva Legal de 12,1591ha; OBS.2: O lote 39A possui Área de Reserva Legal de 13,0781ha; OBS.3: O lote 40 possui Área de Reserva Legal de 14,8173ha; OBS.4: O lote 42 possui Área de Reserva Legal de 17,4162ha; OBS.5.: O lote 44 possui Área de Reserva Legal de 12,6697ha; OBS.6: O lote 48 possui Área de Reserva

Legal de 14,3959ha. OBS.7: O lote 49 possui Área de Reserva Legal de 21,0064ha. OBS.8: O lote 50 possui Área de Reserva Legal de 14,2820ha. OBS.9: O lote 51 possui Área de Reserva Legal de 13,6882ha. OBS.10: O lote 52 possui Área de Reserva Legal de 13,7598ha. Todas as referidas Áreas de Reserva Legal estão averbadas na Av. 3 da matrícula 2659.

- 6.37. O proponente deverá providenciar a instalação das cercas de divisa no imóvel, quando necessário, devendo arcar com todas as despesas decorrentes da demarcação do perímetro do terreno, sendo obrigado a seguir as descrições dos memoriais descritivos que serão fornecidos e/ou limites informados pela Cemig in loco;
- 6.38. O proponente deverá estar ciente de que os objetos e equipamentos que, porventura, estejam dentro do interior do imóvel, são de propriedade exclusiva da VENDEDORA, ficando esta autorizada a retirá-los no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato de promessa de compra e venda ou na data estipulada no contrato.
- 6.39. Os interessados que não vistoriarem os imóveis não poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação à condição dos mesmos e à elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida vistoria.
- 6.40. A aprovação da análise de crédito dos promitentes-compradores, quando o interessado optar pelo pagamento a prazo, é pré-requisito para a aquisição dos imóveis.
- 6.41. O valor de venda será a soma do valor de avaliação do bem imóvel mais o custo de transferência (escritura, registro, certidões e ITBI).
- 6.42. Caso seja necessária a realização de qualquer regularização perante a Prefeitura Municipal onde se localiza o imóvel, demais órgãos públicos e/ou Cartório de Registro de Imóveis competente, esta ficará a cargo do comprador.
- 6.43. Caso haja necessidade de viabilização de acesso ao(s) imóvel(is), será de inteira responsabilidade do comprador providenciar autorização e abertura do acesso de passagem.

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 7.1. Qualquer pessoa ou licitante poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital até o quinto dia após a publicação do aviso, contado na forma do parágrafo único do artigo 10 do Decreto Estadual nº 44.786/08.
- 7.1.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito e enviados ao endereço eletrônico esclarecimentos.mscc@cemig.com.br, constando no campo "Assunto" os dados do pregão a que se refere – Exemplo: "Pregão Eletrônico nº xxxx", observado o prazo assinalado acima.
- 7.1.2. As impugnações deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas por escrito, devidamente fundamentadas e instruídas com indícios de provas, assinadas e protocoladas em dia úteis, na Av. Barbacena, 1200 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte – MG, das 8hs às 18hs, direcionadas ao Pregoeiro responsável, podendo o impugnante ser chamado a demonstrar a substância dos indícios apresentados, sob pena de responder por falsa alegação.

- 7.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos e impugnar os termos do edital o interessado que não o fizer até o prazo assinalado no caput, sem prejuízo do exercício da autotutela pela CEMIG.
- 7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, as impugnações e adendos serão publicados no Portal Eletrônico de Compras, na área relativa à licitação correspondente, no link “Documentos do Edital”, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a obtenção de tais documentos e o acompanhamento diário das informações ali disponibilizadas.
- 7.3. Caso haja visita técnica os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados, excepcionalmente, até o segundo dia útil após a data de realização da visita.

8. PROCEDIMENTO DE VISTA DOS AUTOS

- 8.1. Qualquer interessado poderá solicitar vista dos autos dos processos administrativos licitatórios das empresas do Grupo CEMIG, observadas as seguintes condições:
- 8.1.1. Os pedidos de vistas deverão ser solicitados por e-mail, no mesmo endereço citado no item 7.1.1, devendo conter a identificação do requerente e do processo que se pretende o acesso.
- 8.1.2. Os autos serão disponibilizados aos interessados na sede da CEMIG, localizada na Av. Barbacena, 1200 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte – MG, de 8 às 12h e de 13 às 17h, em dias úteis, observado, ainda:
- 8.1.1.1. Após a publicação do edital e até o início do horário proposto para a abertura do certame será permitida vista ao processo mediante agendamento prévio, nos termos do item antecedente;
- 8.1.1.2. Após a abertura da sessão pública, a vista ao processo será franqueada aos interessados somente na fase recursal;
- 8.1.1.3. Após o encerramento da sessão será necessário o agendamento de dia e horário, observadas as condições descritas nos itens 8.1.1 e 8.1.2.
- 8.1.2. Para a obtenção de cópia eletrônica de documentos, o requerente deverá disponibilizar a mídia digital, dispositivo de memória removível ou pen drive, sendo permitido fotografar o processo.
- 8.1.3. Para obtenção de cópias xerográficas, o requerente será acompanhado por funcionário da CEMIG até a papelaria mais próxima, sendo permitida a saída dos autos da sede da CEMIG até às 16 horas, impreterivelmente.

9. CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES

- 9.1. Para fazer o cadastramento e o credenciamento necessários à participação nas licitações do Grupo CEMIG, objetivando a alienação de imóveis, os interessados deverão observar todas as exigências contidas no site oficial da CEMIG, por meio do link [CADASTRO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS](#).

- 9.2. O prazo mínimo de atendimento pelo setor de Cadastro da CEMIG é de 3 (três) dias úteis, contados do envio da solicitação de cadastramento.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 10.1. A participação neste Pregão implica plena e irrevogável aceitação das normas constantes no presente edital e seus Anexos.
- 10.2. **PODERÃO PARTICIPAR** deste certame as pessoas físicas e jurídicas que:
- 10.2.1. Estiverem credenciadas junto ao Coordenador do Sistema.
 - 10.2.1. Atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 10.3. **NÃO PODERÃO** participar da licitação as pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem em quaisquer das vedações previstas no art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cemig.

11. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. Os interessados deverão encaminhar as propostas e demais documentos exigidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para o envio de propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 11.2. Deverá, ainda, o proponente observar as regras dispostas no Roteiro de Utilização do Portal de Compras, inclusive, no que se refere às declarações solicitadas no sistema.
- 11.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, bem como do disposto nos itens acima, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.
- 11.4. A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, com duas casas decimais, ex.: R\$0,00, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- 11.5. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o Modelo de Carta Proposta, anexo ao edital.
- 11.6. A proposta final do proponente vencedor deverá ser, obrigatoriamente, rubricada, datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente qualificado.
- 11.7. Documentos não solicitados neste edital que forem anexados à proposta serão desconsiderados, independentemente de comunicação formal pelo Pregoeiro.
- 11.8. Para fins de formulação da proposta os interessados deverão pautar-se, desde já, assim como considerar como futura obrigação contratual, o cumprimento dos princípios éticos de condutas profissionais contidos na “Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional da CEMIG”, e sua política antifraude, disponível no endereço eletrônico: www.cemig.com.br- link Conduta Ética.

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Abertura da Sessão

12.1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, <http://compras.cemig.com.br>, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

12.1.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.3. O Proponente responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes.

12.1.4. Ficará a critério do Pregoeiro definir se as etapas/fases do processo serão simultâneas para todos os lotes ou se será definida uma ordem entre eles.

12.2. Classificação das propostas comerciais

12.2.1. Após a abertura da sessão pública o sistema divulgará os preços recebidos sem informar a sua autoria.

12.2.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, em regra, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

12.2.2.1. É facultado ao Pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, convocando o proponente para proceder aos ajustes necessários.

12.2.2.2. Se o Pregoeiro julgar imprescindível o fornecimento de alguma informação ou documento, ser-lhe-á facultado o direito de promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, no prazo por ele estipulado, que poderá ser prorrogado por igual período, caso necessário.

12.2.2.3. O não atendimento à solicitação no prazo estabelecido importará na desclassificação da licitante.

12.2.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

12.2.4. Durante o exame de conformidade da proposta, considerando a solução tecnológica do Portal Eletrônico de Compras da Cemig que permite o upload de documentos durante a sessão pública do pregão e, com o objetivo de ampliar a competitividade e alcançar um maior número de licitantes participantes em lances, a VENDEDORA poderá solicitar o envio de qualquer documento que porventura a licitante não tenha anexado à sua proposta, conforme solicitado no edital.

12.2.4.1. Nesse caso, o Pregoeiro estabelecerá o tempo máximo para atendimento à solicitação, prorrogável por igual período. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro, no prazo estabelecido, importará na desclassificação da licitante.

12.3. Etapa de Lances

12.3.1. Iniciada a etapa de lances, serão divulgadas em tempo real todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário dos lances registrados, vedada a identificação do proponente.

12.3.1.1. Não será aceito em hipótese nenhuma, tanto na fase de lances como na fase de tempo randômico, o envio de lances pelo campo de mensagens do sistema (chat), devendo ser informados no campo próprio indicado pelo sistema.

12.3.1.2. O Pregoeiro poderá definir o percentual ou o valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para a sua formulação.

12.3.1.3. Serão aceitos lances cujos valores ofertados pelo proponente forem superiores ao seu último lance registrado no sistema.

12.3.2. O Pregoeiro poderá excluir lance enviado incorretamente, tanto na etapa de lances quanto no tempo randômico, desde que solicitado pelo licitante, com a devida justificativa.

12.3.2.1. Caso o Pregoeiro decida pela exclusão do lance incorretamente enviado, será reaberto novo tempo randômico.

12.3.3. Ocorrendo a desconexão do Pregoeiro, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances e o Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.3.3.1. Não sendo possível ao Pregoeiro dar continuidade à sua atuação, a sessão terá reinício somente após a divulgação no Portal Eletrônico de Compras da data e horário para sua retomada.

12.3.4. A critério da VENDEDORA, o encerramento da sessão de lances para o respectivo item/lote será efetuado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente.

12.3.4.1. Efetuado o fechamento, iniciar-se-á o tempo randômico, qual seja, período de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, quando, então, será automaticamente encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar o detentor da proposta de maior preço.

12.4. Julgamento das Propostas

12.4.1. O critério de julgamento será o de **Maior Preço**, por lote, e será promovido em conformidade com o disposto neste Edital.

12.4.2. Apurada a proposta de maior preço, o Pregoeiro encaminhará contraproposta, pelo sistema eletrônico, diretamente ao proponente que a tenha apresentado, para que seja negociado um melhor preço e decidido sobre sua aceitação.

12.4.3. O Pregoeiro procederá consulta, sobre a forma de pagamento, ao licitante detentor do maior preço, por lote, e, em optando pelo pagamento A PRAZO, o licitante deverá informar o número de parcelas com que irá efetuar o pagamento e enviar os documentos abaixo, por meio de upload no próprio sistema, para que seja efetuada a análise de

crédito, a ser realizada pelo órgão interno da VENDEDORA, e será declarado vencedor apenas se aprovado nesta análise. Caso o licitante opte pelo pagamento À VISTA, não haverá necessidade desta análise:

12.4.3.1. 03 (três) últimos comprovantes de rendimento, se pessoa física;

12.4.3.2. Declaração de Imposto de Renda, juntamente com o recibo de entrega à Receita Federal, se pessoa física;

12.4.3.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei, contendo os desdobramentos do Ativo e do Passivo Circulantes, do Realizável e do Exigível a Longo Prazo, do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, acompanhado da respectiva Demonstração do Resultado, , já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, se pessoa jurídica.

12.4.3.3.1. Sociedades Anônimas: deverá ser apresentada cópia da publicação em jornal.

12.4.3.3.2. Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada: indispensável a indicação do número do Livro Diário, número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas) ou sistema SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) fiscal.

12.4.3.3.3. Empresas recém-constituídas: deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.

12.4.3.3.4. Empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real: deverá ser apresentada Declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(s) até o final do mês de junho do ano corrente. A partir do mês julho do ano corrente deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração.

12.4.3.3.5. Cooperativas: deverão apresentar também a comprovação da participação dos cooperados na devolução ou rateio referente ao último exercício social.

12.4.3.4. Se o licitante não tiver o crédito aprovado pelo órgão interno da VENDEDORA, o pagamento poderá ser efetuado à vista ou a prazo com novo número de parcelas definidas pelo órgão interno da VENDEDORA na análise de crédito. Em não o fazendo, sua recusa implicará em desistência da proposta.

12.4.4. Sendo aceitável a oferta de maior preço, a licitante deverá realizar o *upload* da proposta comercial com os valores atualizados obtidos no Pregão, conforme o Anexo Modelo de Carta-Proposta, bem como os documentos exigidos no item 12.4.3, se for o caso, no prazo a ser determinado pelo Pregoeiro, com possibilidade de prorrogação por igual período, e posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: CEMIG - Gerência de Contratação de

Serviços e Soluções Integradas – MS/CS, Avenida Barbacena, nº 1200 – 1º andar – Ala B2 – Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP 30190-131.

12.4.5. As pessoas jurídicas de direito público deverão apresentar a lei autorizativa aprovada pela Câmara Municipal/Assembleia Legislativa e parecer emitido pelo Procurador Geral, para aquisição do bem imóvel nas condições deste edital.

12.4.6. Não serão habilitadas as empresas que se enquadrem nas seguintes situações:

12.4.6.1. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CEMIG;

12.4.6.2. que estejam suspensas pela CEMIG;

12.4.6.3. que tenham sido apenadas nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02, por ente da Administração Pública do Estado;

12.4.6.4. que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública da União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

12.4.6.4.1. Para verificação da regularidade da situação da licitante, a CEMIG poderá consultar, a qualquer tempo, o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e o site do Portal da Transparência, bem como, quando for o caso, os cadastros oficiais de outros Estados e Municípios da União.

12.4.6.5. que tenham sido constituídas por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea perante a CEMIG;

12.4.6.6. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea perante a CEMIG;

12.4.6.7. que tenham sido constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea perante a CEMIG, no período dos fatos que tenham dado ensejo à sanção;

12.4.6.8. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea perante a CEMIG, no período dos fatos que tenham dado ensejo à sanção;

12.4.6.9. que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que tenha participado, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

12.4.6.10. que estejam sob regime de falência decretada, ou sob processo de dissolução ou liquidação; e

12.4.6.11. que esteja sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

12.4.7. Aplica-se a vedação prevista acima:

12.4.7.1. à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

12.4.7.2. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau, com:

12.4.7.2.1. dirigente da CEMIG;

12.4.7.2.2. empregado de empresa contratante do Grupo CEMIG cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

12.4.7.2.3. autoridade do Estado de Minas Gerais, assim definida nos termos do art. 26, do Decreto Estadual nº 47.154/2017;

12.4.7.2.4. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CEMIG ou contratante há menos de 6 (seis) meses;

12.4.7.2.5. pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

12.4.7.2.6. de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

12.4.7.2.7. de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso, quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

12.4.7.3. As vedações acima citadas se aplicam à participação direta ou indireta. Considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

12.4.7.4. O disposto no item antecedente aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela CEMIG no curso da licitação.

12.4.8. Será inabilitada a licitante que desatender as exigências para habilitação, cabendo ao Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação do seu ofertante, até a seleção de proposta que atenda ao Edital.

12.4.9. Para efeito de avaliação da documentação exigida no Edital, bem como da aceitabilidade das Propostas, o Pregoeiro poderá solicitar parecer a Grupo Técnico de Trabalho, especialmente constituído.

12.4.10. Se todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram e/ou desclassificaram.

12.4.11. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

13.1. Após o encerramento da fase de habilitação e uma vez declarado o vencedor, será iniciada a fase recursal.

13.2. Qualquer licitante terá o prazo de 10 (dez) minutos para manifestar motivadamente, em campo próprio, sua intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. Caso as licitantes manifestem desinteresse em interpor recurso, o sistema registrará a opção no chat e encerrará o prazo recursal independentemente do transcurso do prazo de 10 (dez) minutos acima citado.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de interposição de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto ao vencedor, na própria sessão.

13.5. As razões recursais, bem como as contrarrazões, obrigatoriamente deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas e protocoladas na CEMIG - Gerência de Contratação de Serviços e Soluções Integradas - MS/CS, Av. Barbacena, 1200, 1º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte - Minas Gerais - 30190-131, devendo ser entregues até às 18 horas do último dia do seu respectivo prazo.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, e-mail e outros meios.

13.7. Os recursos e contrarrazões recebidos, assim como as decisões deles decorrentes, serão disponibilizados no Portal Eletrônico de Compras, para conhecimento de todos os interessados, sendo dever da licitante consultar diariamente o Portal para verificação de inclusão dos referidos documentos.

13.8. A intimação dos atos será feita mediante publicação no Portal Eletrônico de Compras, considerando-se intimados todos os licitantes a partir do momento em que as decisões forem disponibilizadas no Portal.

13.9. Os recursos serão apreciados pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

- 13.10. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o Pregoeiro puder decidir de plano.
- 13.11. O acolhimento do recurso importará na validação dos atos suscetíveis de aproveitamento.
- 13.12. Poderão ser inadmitidos de plano os recursos meramente protelatórios, impertinentes ou intempestivos, com possibilidade de aplicação de penalidades.
- 13.13. Consideram-se recursos manifestamente protelatórios aqueles que versarem sobre matérias já discutidas e decididas ou preclusas no curso do certame.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor, homologará o resultado da licitação e autorizará a celebração do respectivo contrato.

15. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 15.1. O processo de contratação poderá ser anulado ou revogado, a qualquer tempo, mediante justificativa expressa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.2. A anulação poderá ser declarada de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente fundamentada, salvo quando for viável a convalidação do ato ou procedimento viciado, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, observado o disposto no item subsequente.
- 15.4. A nulidade da licitação induz à do contrato.
- 15.5. A revogação do processo de contratação será admitida por razões de interesse público superveniente, devidamente justificado, observados o contraditório e a ampla defesa, se for o caso.

16. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. Após a homologação pela Autoridade Competente, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato nos termos da Minuta de contrato, anexa ao edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação para assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, devendo apresentar, também neste prazo, os seguintes documentos:
 - 16.1.1. O comprovante de recolhimento do pagamento da 1ª (primeira) parcela, quando A PRAZO, ou o do pagamento do preço total, quando À VISTA;
 - 16.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial e publicado, no caso de pessoa jurídica;

- 16.1.3. Instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato, para os casos em que pessoa diversa daquela constante no ato constitutivo, estatuto ou contrato social, for assinar o contrato. Fica dispensado o reconhecimento de firma quando a procuração se der por instrumento público;
- 16.1.4. Documento original de identificação, com foto, quando o instrumento for assinado nas dependências da VENDEDORA: CEMIG - Gerência de Contratação de Serviços e Soluções Integradas – MS/CS, Avenida Barbacena, nº. 1200, 1º andar, Ala B2, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte - Minas Gerais.
- 16.1.4.1. Caso o instrumento não seja assinado nas dependências da VENDEDORA, deverá ser devolvido obrigatoriamente com a(s) assinatura(s) com firma reconhecida(s) em cartório, no prazo assinalado no item 16.1.
- 16.2. Previamente à assinatura do contrato, a VENDEDORA realizará consulta para aferir possível proibição de a licitante adjudicatária contratar com o Poder Público.
- 16.3. Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação para, efetuada a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.4. No caso de compra A PRAZO, a VENDEDORA, a seu único e exclusivo critério, poderá outorgar a posse precária do(s) imóvel(eis) após o pagamento da primeira parcela pelo licitante vencedor, ficando, a partir de então, a cargo do mesmo, todos os ônus e obrigações que recaírem sobre o(s) imóvel(eis), sendo-lhe defeso pleitear quaisquer reparações.

17. PAGAMENTO

- 17.1. A juízo dos proponentes, a forma de pagamento poderá ser À VISTA ou A PRAZO, observadas, as seguintes condições:
- 17.1.1. Quando À VISTA, o licitante vencedor efetuará o pagamento integral antes da assinatura do contrato particular de promessa de compra e venda;
- 17.1.2. Quando A PRAZO, o licitante se submeterá à análise de crédito a ser realizada pelo órgão interno da VENDEDORA.
- 17.1.2.1. Se o licitante tiver seu crédito aprovado pelo órgão interno da VENDEDORA, deverá efetuar o pagamento da primeira parcela antes da assinatura do contrato particular de promessa de compra e venda, e as demais parcelas terão seus vencimentos na mesma data dos meses subsequentes, conforme estabelecido na Cláusula “Da Forma e das Condições de Pagamento” da Minuta de Contrato, anexo do Edital.
- 17.1.3. O pagamento da 1ª (primeira) parcela ou do preço integral será efetuado em conta corrente bancária a ser indicada pela VENDEDORA, ou através de boleto bancário emitido pela VENDEDORA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de declaração do vencedor.

17.1.4. O pagamento das demais parcelas será efetuado através de boleto bancário, a ser enviado, preferencialmente, para o endereço de e-mail indicado na proposta.

17.1.5. O proponente poderá optar pelo pagamento A PRAZO, conforme abaixo:

17.1.5.1. Em até 36 (trinta e seis) parcelas sucessivas (entrada + 35 parcelas) para os imóveis cujos valores totais (avaliação e emolumentos) sejam maiores que R\$30.000,00 (trinta mil reais) e menores que R\$100.000,00 (cem mil reais);

17.1.5.2. Em até 48 (quarenta e oito) parcelas sucessivas (entrada + 47 parcelas) para os imóveis cujos valores totais (avaliação e emolumentos) ultrapassem R\$100.000,00 (cem mil reais);

17.1.5.3. Em até 60 (sessenta) parcelas sucessivas (entrada + 59 parcelas) para os imóveis cujos valores totais (avaliação e emolumentos) ultrapassem R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

17.1.5.4. Quando o parcelamento ocorrer em até 12 (doze) meses, haverá incidência de juros de 1% ao mês, mais encargos administrativos mensais de 0,2%;

17.1.5.5. Quando o parcelamento ocorrer de 13 (treze) a 60 (sessenta) meses, haverá incidência de juros de 1% ao mês, mais encargos administrativos mensais de 0,5%.

17.2. É facultado, ao licitante vencedor que optar pelo pagamento A PRAZO, antecipar o pagamento das parcelas restantes.

18. OUTORGA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

18.1. A VENDEDORA convocará o licitante vencedor para a celebração da respectiva escritura pública de compra e venda, após a quitação plena do preço ofertado, instrumento pelo qual serão transmitidos direito, posse e domínio do(s) imóvel(eis), correndo, à custa da VENDEDORA, o pagamento das despesas de transferência, tais como lavratura das escrituras, registros, certidões e pagamento de ITBI, conforme previsto na observação “a” do item 1 deste Edital.

18.2. O licitante vencedor será responsável por efetuar o pagamento, até a data da lavratura da escritura pública de compra e venda, da diferença entre os valores estimados para as despesas previstas no item anterior e os valores efetivamente cobrados pelos órgãos públicos e cartórios, se houver, sendo de responsabilidade da VENDEDORA realizar o cálculo ao final do processo, quando forem conhecidos os custos definitivos.

18.3. O licitante vencedor poderá solicitar os comprovantes das despesas referentes aos custos de transferência do imóvel à VENDEDORA, a fim de conferir o valor residual cobrado.

18.4. Após a conclusão do registro da escritura de compra e venda, caso a PROMITENTE VENDEDORA identifique a existência de saldo remanescente referente ao que foi destinado às despesas definitivas com a transferência do imóvel, este valor residual será devolvido à PROMITENTE COMPRADORA por meio de depósito bancário, no

prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da matrícula constando a transferência do bem imóvel.

- 18.5. A VENDEDORA terá o prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da quitação do valor total do imóvel, para a outorga da competente escritura pública de compra e venda, podendo este prazo ser prorrogado, desde que acordado previamente pelas partes.
- 18.6. A escritura pública de compra e venda será lavrada e assinada em Cartório de Notas de Belo Horizonte/MG.

19. SANÇÕES

- 19.1. Conforme previsto na Cláusula “Das Penalidades”, da Minuta de Contrato, anexo deste Edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A descrição do imóvel na escritura pública de compra e venda se fará de acordo com os assentamentos da Certidão do Registro Imobiliário respectivo.
- 20.2. A licitante deverá acompanhar as operações no endereço eletrônico <http://compras.cemig.com.br> - Portal Eletrônico de Compras durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 20.3. Da sessão pública, o sistema gerará ata circunstanciada, após a homologação do processo, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 20.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

- 21.1. A presente licitação será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, em observância às disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEMIG, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, Decreto Estadual nº 44.786, de 18/04/2008, Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e Regulamento Interno para Alienação de Imóveis por Meio de Pregão Reverso, de 04/03/2016.
- 21.2. O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta licitação é o da Comarca de Belo Horizonte - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 22.1. ANEXO A – Roteiro de Utilização do Sistema no Portal Eletrônico de Compras da CEMIG.
- 22.2. ANEXO B – Modelo de Carta-Proposta;
- 22.3. ANEXO C – Minuta de Contrato;
- 22.4. ANEXO D – Termo de Referência;
- 22.5. ANEXO E – Portfólio;

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2018.

Diego Alves Ferreira
Gerente de Contratação de Serviços e Soluções Integradas